



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI Nº 3993 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Institui a Semana Municipal de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil, a ser celebrada entre os dias 12 e 18 de junho.

Art. 2º - As comemorações alusivas a Semana Municipal de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 3º - As comemorações tem como objetivo:

I – promover a defesa dos direitos das crianças;

II – conscientizar a população dos malefícios do trabalho infantil ou degradante prestação por crianças em qualquer atividade;

III – desenvolver ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil e garantir o direito ao exercício de uma atividade laboral digna e salutar, livres dos abusos e riscos.

Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Educação, responsáveis para desenvolver um projeto educacional específico para ser aplicado ao referido programa, promovendo campanhas de conscientização da comunidade a cerca ao combate de erradicação do trabalho infantil.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012.

José de Amélia Júnior
Presidente

Autor: José Adauto Araújo Ramos

Coautores: Cícero Roberto Sampaio de Lima – José Nivaldo Cabral de Moura – José Tarso Magno Teixeira da Silva

Subscritores: Ronaldo Gomes de Lira (Ronnas Motos) – Firmino Neto Calú – Domingos Sávio Moraes Borges – Antônio Ferreira dos Santos – Glêdson Lima Bezerra – Rubens Darlan Moraes Lobo – José de Amélia Júnior – Francisca Delian Pinheiro Matos – Maria de Fátima Ferreira Torres

CENTENÁRIO DE

JUAZEIRO DO NORTE